



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1878 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Despachos**

Orlândia-SP, 07 de Agosto (08) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 053/2024 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS INFORMATIZADOS COM SISTEMA (SOFTWARE MOBILE) COM ACESSO A INTERNET PARA ELABORAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E PAPEL TÉRMICO (INSUMOS)).

EMPRESA LICITANTE: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E

MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ n.º 13.815.624/0001-09.

DESPACHO

- Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
- CONSIDERANDO** o parecer técnico emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito, qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa licitante **COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA**, uma vez que durante a fase de demonstração prática das funções e operacionalidades do sistema, este demonstrou atender aos requisitos técnicos do memorial descritivo dos serviços.
- Dê ciência dessa decisão à empresa licitante. A seguir, publique na imprensa oficial.
- Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de eventual recurso administrativo.
- Após, arquite-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 08 de Agosto (08) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE ITUVERAVA, SÃO PAULO, PIRACICABA, CAMPINAS E SOROCABA.

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES

DESPACHO

- Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do

parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **08 de Agosto (08) de 2024 - termo inicial - até 08 de Agosto (08) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 4.5, o que totalizou 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 08 de Agosto (08) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO DE JUDÔ DIRECIONADOS PARA ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES (Item 01) E NO ENSINO DE JUDÔ (Item 2).

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO FIRMINO

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Esportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **14 de Agosto (08) de 2024 - termo inicial - até 14 de Agosto (08) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Julho/2023 a Junho/2024, o que totalizou 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 07 de Agosto de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA n.º02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (dispensa eletrônica), com fundamento no Artigo 75, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total estimado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

2. Providencie-se a formalização do aviso de contratação direta.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRAS-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 34211528882

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao

PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GUIDOLIN 86304453868

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA CALDEIRA 35500512803

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: CINTIA FERNANDA FELICIANO 21713885875

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: THAIS CRISTINA DUARTE 37137922830

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: LEONILDO ORASMO NETO 27974004886

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de

Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: EDILAINÉ NOVAES DE SOUZA 33807780874

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: MARCIO DONIZETE DA SILVA 31787805808

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 com termo final em 12 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 12 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 58.307,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 3421152882

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fica acrescido em 25% o quantitativo do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.576,82.

DATA: 06/08/2024.

Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS, CENTRO ODONTOLÓGICO, SAMU, ENTRE OUTRAS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, situada na Rua 1, nº 55, galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, no valor de R\$ 57.000,00. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, situada na Avenida Brasil, nº 1.351, bairro Vila Salomé, em Cambé/PR, no valor de R\$ 9.300,00. INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00, situada na Rua Albatroz, nº 237, bairro Cidade Universitária Pedra Branca, em Palhoça/SC, no valor de R\$ 89.990,00. M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, situada na Avenida Henrique Mansano, nº 1.595, bairro Alpes, em Londrina/PR, no valor de R\$ 26.620,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024. Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E**

FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, que ocorreria em **08/08/2024** às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 08 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Emenda à Lei Orgânica nº 02 De 06 de Agosto de 2024

Altera o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Orlândia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, APROVA:

Art. 1º. O artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Orlândia passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 69.

§ 2º. A emenda, aprovada nos termos do parágrafo anterior, será promulgada e publicada pela Mesa.

§ 3º. As emendas serão numeradas em série específica, do tipo sequencial, não se renovando a numeração independentemente da sessão legislativa em que a proposta de emenda tenha sido aprovada ou de quem tenha sido o seu autor.”

Art. 2º. As emendas, a partir da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica do Município de Orlândia, terão a sua numeração sequencial iniciada pelo número 2, considerando-se a promulgação, neste ano de 2024, da Emenda nº 01, de 4 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia-Sp., 06 de Agosto de 2024.

Luiz Carlos Vilarim - Beia

Presidente

Daniel Gaioto Aniceto

1º Secretário

Sebastião Atilio da Silva

2º Secretário

Emenda à Lei Orgânica nº 03 De 06 de Agosto de 2024

“Revoga na íntegra a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Orlândia n. 01 de 03 de abril de 2024”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, APROVA:

Art. 1º. Fica revogado todos os artigos previstos na Proposta de Emenda à Lei Orgânica n 01 de 03 de abril e 2024.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 06 de Agosto de 2024.

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente

Daniel Gaioto Aniceto

1º Secretário

Sebastião Atilio da Silva

2º Secretário

.....

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005